

Ata da 597ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em oito (8) de Maio de mil novecentos e cinqüenta (1950).

A sessão regimental, no dia oito (8) de Maio de mil novecentos e cinqüenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apurício Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargadores Alcencar Amaral, Srs.: Apurício Rêgo, Marcio Ribeiro, Lobo de Almeida, Alencar Costa e Onofre Mendes Guimarães. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Almeida. A sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, deliberou o Tribunal pro-mover, por antiguidade, o funcionário Vazarella de Souza Alentejo Ramalho, do cargo de escrivão "g.", para o cargo de oficial judiciário, classe "D." Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição n.ºs 195/50 de Anastácio; 693/50 de Pinapora; 726/50 de Maranhão; 645/50; 591/50, 746/50 e 429/50 de Belo Horizonte; 444/50 de São Paulo; 661/50 de Mariana; 672/50 de Bequira; 673, 371 e 657/50 de Pradon;

647/50 de Guajará; 697/50 de Mercês e 2.602/48 do Rio
de Janeiro; Representações n.ºs 233/50 de Ponte Nova; 223/50
de Campos; 247/50 e 357/49 de Belo Horizonte; 242/50 de Lumbini;
200/50 de Juazeiro; 239/50 de Rio Branco de Minas e 243/50
de Pedralva; Consultas n.ºs: 236/50 de Monte Lírio e 257/50 de
Oliveira. Julgamentos. Processos de cancelamento de inscrição
n.ºs 704/50 de Palma, 710, 725 e 737/50 de Penha Branca,
Muniz e Distrito Federal, dos eleitores Antenor Ferreira da
Silva e outros, Afonso Justiniano dos Reis e outros, Antô-
nio Leopoldino Vieira e outros e Genário Boello de Oliveira
e outros. Relator: D.º Manoel Philizino. Decretaram o cancela-
mento. 297, 525, 699, 705 e 732/50 do Estado do Rio de
Janeiro, Palma, Lacerda (ant. de São Paulo), Distrito Federal
e Resplendor, dos eleitores Cláudio da Costa Soares, João
Simpliciano dos Santos e outros, João Francisco de So-
dó, Agostino Pereira de Carvalho e outros e Epitácio
Pimentel e outros. Relator: D.º Rôles de Penha.
Decretaram o cancelamento. 323/50 e 2.279/48 de Pitangui
e Oliveira, dos eleitores Geraldo Miguel de Faria e outros e
Geraldo Joaquim Alves e outros. Relator: D.º Rôles de Penha.
Decretaram em diferença. 654, 667, 676, 682, 694, 698,
700, 713, 717, 733/50 e 1777/49, do Distrito Federal, Itapetina,
Goiânia (ant. de Goiás), Itaperuna (S. Paulo), Jucui, Rio
de Janeiro do Itapetina (ant. de São Paulo), Jucui, Rio
de Janeiro do Itapetina (ant. de São Paulo), Estrada do Sul,
Distrito Federal e Belo Horizonte, dos eleitores Euclides Mo-
rães Nascimento e outros, João de Paula 2.º e outros, João
Lúcio de Oliveira e outros, Genário Barreira, Pedro Batista
Ferreira e outros, Geraldo Ribeiro e outros, Opamira Fer-
reira de Souza e outros, João Luciano Neto, João Vitor
d'Alva e outros, Rubens Rodrigues Ragozo e outros e Bene-
dicto Epitácio e outros. Relator: D.º Alvaro Costa. De-
cretaram o cancelamento. 379/50 de Goiânia, Estado de
Goiás, do eleitor João Antônio de Oliveira Filho. Relator:

D.º Américo Costa. Mandaram notificar o Acórdão. Consultas
 n.ºs: 238/50 de São Domingos do Brato. Consultante: D.º Juiz
 Eleitoral. Responderam que neste caso, simplesmente munici-
 pálio, devem ser relacionados todos os eleitores do munici-
 pálio novo pertencente à zona. 263/50 de Muriaé. Consultante:
 D.º Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador Alencar Araújo. Res-
 penderam negativamente. 263/50 de Bocaiuva. Consultante: Es-
 critor Eleitoral. Relator: D.º Afonso Lopes. Responderam que ao
 juiz eleitoral cabe dar instruções ao escrivão sobre o
 andamento dos processos e sobre os termos em que se
 deve dirigir ao Tribunal. 269/50 de Santa Maria. Con-
 sultante: D.º Juiz Eleitoral. Relator: D.º Afonso Lopes. Responde-
 ram quanto ao primeiro item que o pedido de transparen-
 cia deve ser instruído com a resposta via e quanto ao
 segundo, afirmativamente. 264/50 de Brasília. Consultante: D.º
 Juiz Eleitoral. Relator: D.º Marcio Prillero. Responderam que
 deve agir nos termos da circular 57. 246/50 de Pirajema.
 Consultante: D.º Juiz Eleitoral. Relator: D.º Marcio Prillero.
 Responderam ao primeiro item, negativamente e aos
 demais julgaram prejudicados. 265/50 de Batambú. Con-
 sultante: D.º Juiz Eleitoral. Relator: D.º Lobo de Resende. Responde-
 ram que pode admitir a retificação, remetendo a pedido
 correvido ao Tribunal. 259/50 de Almenara. Consultante:
 D.º Juiz Eleitoral. Relator: D.º Lobo de Resende. Responde-
 ram negativamente. 260/50 de Almenara. Consultante: D.º Juiz
 Eleitoral. Relator: D.º Américo Costa. Responderam quanto
 ao primeiro item que o prazo diz sempre respeito à ins-
 crição e não à residência e quanto ao segundo que dentro
 da mesma zona não é exigido o interstício, restando em parte
 o Relator. 266/50 de Itamarandiba. Consultante: Escrivão
 Eleitoral. Relator: D.º Américo Costa. Conheceram como
 instrução e responderam que o atestado deve ser for-
 necido pelo juiz eleitoral substituto. Representa.

cdes nº 257/50 de Belo Horizonte. Representante: Grupo da
3.ª Seção. Representado: 0.º Juiz Eleitoral de Puzosador.
Relator: 0.º Afonso Lajes. Cometeram em diligência a 258/50
de Brasília. Representante: 0.º Juiz Eleitoral. Relator: 0.º Manoel
Bilheiro. Mandaram sobrestar. 19/50 de Belo Horizonte.
Representante: Grupo da 4.ª Seção do Trilunial. Representa-
do: Juiz Eleitoral de Muntum. Relator: 0.º Lócio de Pre-
sente. Mandaram arquivar. 170/50 de Pina zera. Repre-
sentante: 0.º Juiz Eleitoral. Representado: Juiz eleito-
ral de Montes Claros. Relator: 0.º Lócio de Presente. Man-
daram arquivar. 166/50 de Bononrandel. Representante:
0.º Juiz Eleitoral. Relator: 0.º Almeno Costa. Mandaram
sobrestar. 194/50 de Xaveras. Representante: 0.º Juiz eleito-
ral. Relator: 0.º Almeno Costa. Mandaram sobrestar o
julgamento. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presi-
dente deu por encerrada a sessão e, para constar, deu, no dia
Martins ataulim, representantes do Trilunial, lazei esta ata.

Aguio Ribey